



CARNAFOLIA

CORDEIRÓPOLIS 2013

O CARNAVAL DA FAMÍLIA

PROGRAMAÇÃO

Todos os dias
BAILE DE CARNAVAL com
BANDA



Dia 08.02.2013 (Sexta-Feira)

- A partir das 13:00 horas:

Carnaval da Melhor Idade

- A partir das 20:30 horas:

Abertura do CARNAFOLIA 2013



Dia 09.02.2013 (Sábado)

- A partir das 20:30 horas:

Desfile dos Blocos Escolacho, Leão Dourado, Unidos da Zona Sul, Escola de Samba Princesa Izabel e Gaiola das Loucas.



Dia 10.02.2013 (Domingo)

- A partir das 14:30 horas:

MATINÊS no Ginásio Municipal Orestes Quércia (centro) e Salão de Eventos de Cascalho

- A partir das 20:30 horas:

Desfile dos Blocos Escolacho, Leão Dourado, Unidos da Zona Sul, Escola de Samba Princesa Izabel e Gaiola das Loucas.



Dia 11.02.2013 (Segunda-Feira)

- A partir das 20:30 horas:

Desfile da Escola de Samba Princesa Izabel.



Dia 12.02.2013 (Terça-Feira)

- A partir das 14:30 horas:

MATINÊS no Ginásio Municipal Orestes Quércia (Centro)

Show com banda

No local haverá estrutura com:

PALANQUE - ARQUIBANCADAS COBERTAS - TENDAS E PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO
CABINES SANITÁRIAS - ILUMINAÇÃO - MONITORAMENTO DO LOCAL.

*** SEGURANÇAS DE APOIO COM POLICIAIS MILITARES E CIVIS**

ALTERAÇÃO DE LOCAL:

O CARNAFOLIA, Carnaval da Família 2013, será realizado na Rua Carlos Gomes, tendo início no cruzamento com a Rua Adhemar de Barros (próximo a Câmara Municipal de Cordeirópolis). O desfile se estenderá até a o cruzamento com a Rua Guilherme Krauter

Realização:



CORDEIRÓPOLIS
Desenvolvimento com Responsabilidade



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis

SECRETARIA DE
CULTURA, TURISMO E EVENTOS
DE CORDEIRÓPOLIS - SP

Organização:

Comissão Municipal de
Carnaval 2013

Contato: (19) 3546-2367

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Decreto nº 3.870 de 31 de dezembro de 2012

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme específica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 784.052,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00003		18.900,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 – 2039	01	00005		47.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00012		2.010,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00014		28.360,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00015		19.210,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00017		1.730,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00023		15.820,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00025		7.120,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00026		26.825,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00028		49.375,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00051		21.362,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00162		5.930,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00163		8.216,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00165		4.837,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 – 2108	01	00168		1.397,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00183		9.492,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00187		10.805,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 – 2039	01	00188		9.007,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 – 2129	01	00192		1.612,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 – 2039	01	00193		17.034,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 – 2122	01	00259		1.894,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00271		23.732,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00277		39.460,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2164	01	00278		2.327,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2168	01	00279		2.085,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00281		5.254,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00283		850,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 – 2039	01	00289		33.910,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5008 – 2182	01	00291		4.245,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00340		21.357,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2002	01	00356		11.010,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1010 – 2007	01	00357		50.270,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00360		21.700,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 304 1012 – 2020	01	00362		2.062,00

10.01.00	3.1.90.00.00	10 305 1012 – 2027	01	00363		3.815,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1009 – 2039	01	00373		13.632,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00438		10.681,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00439		38.810,00
12.01.00	3.1.90.00.00	06 181 8002 – 2267	01	00441		7.638,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 – 2039	01	00455		15.710,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 – 2039	01	00456		130,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 – 2224	01	00464		25.218,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 – 2224	01	00465		9.742,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 – 2039	01	00474		11.867,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 – 2039	01	00475		1.130,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00486		15.430,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00487		7.897,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00494		2.428,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 – 2089	01	00496		18.565,00
20.01.00	3.1.90.00.00	23 691 6007 – 2229	01	00525		3.389,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5001 – 2168	01	00552		1.900,00
14.01.00	3.1.90.00.00	18 541 6006 – 2224	01	00561		8.563,00
18.01.00	3.1.90.00.00	03 122 7003 – 2263	01	00562		10.701,00
13.01.00	3.1.90.00.00	15 121 7011 – 2039	01	00581		18.835,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 – 2016	01	00594		7.426,00
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 – 2039	01	00602		6.361,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	02	00608		10.920,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 452 5002 – 2171	01	00609		6.566,00
Total.....						784.052,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 784.052,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO						Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa		
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00013		740,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 – 2039	01	00016		650,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00024		310,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 – 2039	01	00027		750,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00040		1.000,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00041		600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 – 2039	01	00045		910,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00046		600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00047		1.300,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 – 2051	01	00048		200,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00049		600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00050		600,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 306 2009 – 2075	01	00052		700,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00053		400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 – 2041	01	00054		11.400,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 366 2009 – 2042	01	00059		5.500,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 367 2009 – 2043	01	00060		550,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 – 2098	01	00061		8.400,00

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal

jornal_oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE
Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Custo desta edição - R\$ 1580,00

O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis
- Pontos de Distribuição -

<ul style="list-style-type: none"> - Paço Municipal "Antônio Thirion" - Câmara Municipal - Assessoria de Imprensa da Prefeitura - Biblioteca Municipal - Postos de Saúde - Autarquias: SAAE HMC 	<ul style="list-style-type: none"> - Bancas de Jornais da Cidade - Cartório de Notas e Eleitoral - Delegacia de Polícia - Promoção Social - Secretarias: Educação Saúde
---	--

06.01.00		3.1.90.00.00		12 122 2007 – 2039		01		00062		66.000,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 306 2009 – 2075		01		00063		5.400,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 361 2009 – 2041		01		00064		32.300,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 361 2009 – 2041		01		00065		236.000,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 365 2009 – 2051		01		00068		2.022,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 365 2009 – 2051		02		00069		10.920,00
06.01.00		3.1.90.00.00		13 392 3004 – 2098		01		00072		9.800,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 306 2009 – 2075		01		00074		300,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 361 2009 – 2041		01		00075		800,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 365 2009 – 2051		01		00079		6.200,00
06.01.00		3.1.90.00.00		13 392 3004 – 2098		01		00083		700,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 122 2007 – 2039		01		00084		3.200,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 306 2009 – 2075		01		00085		900,00
06.01.00		3.1.90.00.00		12 366 2009 – 2042		01		00087		500,00
07.01.00		3.1.90.00.00		27 812 3007 – 2108		01		00161		700,00
08.01.00		3.1.90.00.00		08 244 4002 – 2129		01		00180		1.100,00
08.01.00		3.1.90.00.00		08 244 7015 – 2039		01		00181		400,00
08.01.00		3.1.90.00.00		08 241 4004 – 2136		01		00182		1.900,00
08.01.00		3.1.90.00.00		08 244 4002 – 2129		01		00190		7.200,00
08.02.00		3.1.90.00.00		08 243 4001 – 2120		01		00247		650,00
08.02.00		3.1.90.00.00		08 243 4001 – 2120		01		00248		6.300,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5002 – 2171		01		00270		200,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2168		01		00273		760,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2169		01		00274		7.200,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5002 – 2171		01		00275		500,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5008 – 2182		01		00276		1.600,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2169		01		00280		6.700,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5008 – 2182		01		00282		14.000,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2168		01		00285		11.850,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2169		01		00286		750,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5008 – 2182		01		00288		500,00
09.01.00		3.1.90.00.00		15 452 5001 – 2164		01		00290		300,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2040		01		00336		400,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2014		01		00337		500,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2015		01		00338		500,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2016		01		00339		500,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2040		01		00341		45.350,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2014		01		00347		900,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2015		01		00348		900,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 305 1012 – 2027		01		00353		24.150,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2039		01		00354		125.260,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2040		01		00355		26.300,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2014		01		00358		4.800,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2015		01		00359		4.800,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 303 1006 – 2029		01		00361		950,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2040		01		00365		450,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1010 – 2002		01		00366		300,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1010 – 2007		01		00367		750,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2014		01		00368		2.000,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 302 1011 – 2015		01		00369		2.000,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 304 1012 – 2020		01		00371		2.000,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1009 – 2040		01		00374		500,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 301 1010 – 2007		01		00375		150,00
10.01.00		3.1.90.00.00		10 305 1012 – 2027		01		00379		400,00
12.01.00		3.1.90.00.00		06 181 8002 – 2267		01		00436		1.250,00
12.01.00		3.1.90.00.00		06 181 8002 – 2267		01		00437		100,00
12.01.00		3.1.90.00.00		06 181 8002 – 2267		01		00440		450,00
13.01.00		3.1.90.00.00		15 121 7011 – 2039		01		00454		1.600,00

13.01.00		3.1.90.00.00		15 121 7011 – 2039		01		00457		1.000,00
14.01.00		3.1.90.00.00		18 541 6006 – 2224		01		00463		600,00
17.01.00		3.1.90.00.00		04 122 7012 – 2039		01		00473		600,00
17.01.00		3.1.90.00.00		04 122 7012 – 2039		01		00476		5.900,00
18.01.00		3.1.90.00.00		03 122 7003 – 2263		01		00485		600,00
18.01.00		3.1.90.00.00		03 122 7003 – 2263		01		00488		3.930,00
20.01.00		3.1.90.00.00		23 691 6007 – 2229		01		00506		300,00
20.01.00		3.1.90.00.00		04 123 7013 – 2282		01		00507		1.300,00
20.01.00		3.1.90.00.00		23 691 6007 – 2229		01		00508		35.200,00
20.01.00		3.1.90.00.00		04 123 7013 – 2282		01		00509		1.300,00
20.01.00		3.1.90.00.00		23 691 6007 – 2229		01		00510		12.800,00
20.01.00		3.1.90.00.00		23 691 6007 – 2229		01		00511		400,00
Total.....]										
784.052,00										

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 31 de dezembro de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de dezembro de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.884 de 02 de janeiro de 2013

Da nova redação ao § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 3.404, de 07 de novembro de 2011, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a :

Art. 1º – O § 2º do artigo 3º, do Decreto nº 3.404, de 07 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, em conjunto com o (a) Secretário (a) de Finanças e Orçamento da Municipalidade, realizar aberturas de conta correntes, bem como realizar as movimentações financeiras necessárias, inclusive assinar cheques, recibos e ordens de pagamentos.

§ 3º -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.885 de 02 de janeiro de 2013

Da nova redação ao § 2º do artigo 2º, do Decreto nº 3.430, de 30 de novembro de 2011, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o incisos XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º – O § 2º do artigo 2º, do Decreto nº 3.430, de 30 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

§ 1º -

§ 2º - Fica autorizado o gestor do Fundo Municipal de Saúde, em conjunto com o (a) Secretario (a) de Finanças e Orçamento da Municipalidade, realizar aberturas de conta correntes, bem como realizar as movimentações financeiras necessárias, inclusive assinar cheques, recibos e ordens de pagamentos.

§ 3º -

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Decreto nº 3.886 de 02 de janeiro de 2013

Da nova redação ao artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

D e c r e t a:

Art. 1º – O artigo 2º, do Decreto nº 2.927, de 05 de fevereiro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - A “Equipe” de que trata o “caput” do art. 1º, deste Decreto, será composta dos seguintes servidores abaixo relacionados:

I) - Profissionais do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária

- a) - Fernanda Aparecida Leme Ferreira de Freitas - RG 30.149.484-Escrituraria.
- b) - Benedito Aparecido Bordini – RG nº 5.874.976 – Secretário Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos.
- c) - Genésio da Silva – RG nº 9.197.389 – Motorista
- d) - Marcos Aparecido Tonelotti – RG nº 13.382.884 - Consultor Técnico em Planejamento
- e) - Ivana Maria Togni Gonçalves – RG nº 13.267.515 – Consultora Técnica em Planejamento
- f) - Adriano Victor - RG nº 26.800.657-X - Biólogo
- g) - Nayara Maria Belini - RG 34.952.161-X - Enfermeira.
- h) - Valter Sebastião dos Santos - RG nº 14.096.055-7 - Enfermeiro
- i) - Ronald Betanho Franchini - RG nº 12.651.297 - Agente Sanitário
- j) - Rosa Maria Giroto Pereira – RG nº 6.123.600 – Agente Sanitário
- k) - Tais de Michelli Cordeiro - RG 27.768.470-5 - Fonoaudióloga
- l) - Valmir Sanches - RG 16.661.454 - Auxiliar de Engenheiro
- m) - Vilma Terezinha Thomaz - RG 24.757.036-9 - Assistente Social
- n) - Daniela Gândara Marotti - RG nº 19.577.558-2- Dentista
- o) - Fernanda Cristina Tamiazo - RG nº 28.384.536-3 – Dentista
- p) - Gabriela Drem Picolo – RG nº 44.001.864-X – Enfermeira do Trabalho

II - Coordenador do Grupo de Vigilância Sanitária

- a) - Vanderlei Ocimar Marangon - RG 13.267.513 - Engenheiro Civil - chefe.

III - Secretaria Municipal da Saúde.

- a) - Kelen Cristina Rampo Carandina – RG nº 25.206.968-7 - Secretaria Municipal da Saúde

IV) - Prefeito Municipal

- a) – Amarildo Antonio Zorzo – RG nº - 14.299.868 – Prefeito Municipal.”

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrado e arquivado na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicado no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.716 de 02 de janeiro de 2013

Dá nova redação ao artigo 2º, da Portaria nº 8.214, de 02.01.2012, conforme especifica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - O artigo 2º da Portaria nº 8.214, de 02 de janeiro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º -

Parágrafo Único – Os plantões previstos no artigo 2º da Lei Municipal nº 1838, de 07.06.1995, obedecerão o estabelecido no Anexo - ESCALA DE PLANTÕES – DROGARIAS E FARMÁCIAS DE CORDEIRÓPOLIS, que passa a fazer parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, em 02 de janeiro de 2013, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Anexo-ESCALA DE PLANTÕES – DROGARIAS E FARMÁCIAS DE CORDEIRÓPOLIS

A COMISSÃO MUNICIPAL, constituída através da Portaria nº 8.214, de 02 de janeiro de 2012, com amparo na Lei Municipal de nº 1838, de 07 de junho de 1995, ratifica acordo previamente firmado pela ACIAC e proprietários de farmácias e drogarias, e expede a **ESCALA 2013** com os plantões obrigatórios para atendimento da população pelas farmácias e drogarias instaladas no Município de Cordeirópolis, conforme quadro abaixo:

PLANTÃO 2013	
JANEIRO	
01/01 a 04/01/2013	DROGARIA PROGRESSO
05/01 a 11/01/2013	DROGARIA BOM JESUS I
12/01 a 18/01/2013	FARMA VIDA
19/01 a 25/01/2013	DROGA NOVA
28/01 a 01/02/2013	DROGA CENTRO
FEVEREIRO	
01/02/2013	DROGA CENTRO
02/02 a 08/02/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
09/02 a 15/02/2013	FARMACIA DA TERRA
16/02 a 22/02/2013	DROGARIA PROGRESSO
23/02 a 01/03/2013	DROGARIA BOM JESUS I

MARÇO	
01/03/2013	DROGARIA BOM JESUS I
02/03 a 08/03/2013	FARMA VIDA
09/03 a 15/03/2013	DROGA NOVA
16/03 a 22/03/2013	DROGA CENTRO
23/03 a 29/03/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
30/03 e 31/03/2013	FARMACIA DA TERRA
ABRIL	
01/04 a 05/04/2013	FARMACIA DA TERRA
06/04 a 12/04/2013	DROGARIA PROGRESSO
13/04 a 19/04/2013	DROGARIA BOM JESUS I
20/04 a 26/04/2013	FARMA VIDA
27/04 a 30/04/2013	DROGA NOVA
MAIO	
01/05 a 03/05/2013	DROGA NOVA
04/05 a 10/05/2013	DROGA CENTRO
11/05 a 17/05/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
18/05 a 24/05/2013	FARMACIA DA TERRA
25/05 a 31/05/2013	DROGARIA PROGRESSO
JUNHO	
01/06 a 07/06/2013	DROGARIA BOM JESUS I
08/06 a 14/06/2013	FARMA VIDA
15/06 a 21/06/2013	DROGA NOVA
22/06 a 28/06/2013	DROGA CENTRO
29/06 a 30/06/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
JULHO	
01/07 a 05/07/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
06/07 a 12/07/2013	FARMACIA DA TERRA
13/07 a 19/07/2013	DROGARIA PROGRESSO
20/07 a 26/07/2013	DROGARIA BOM JESUS I
27/07 a 31/07/2013	FARMA VIDA
AGOSTO	
01/08 a 02/08/2013	FARMA VIDA
03/08 a 09/08/2013	DROGA NOVA
10/08 a 16/08/2013	DROGA CENTRO
17/08 a 23/08/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
24/08 a 30/08/2013	FARMACIA DA TERRA
31/08/2013	DROGARIA PROGRESSO
SETEMBRO	
01/09 a 06/09/2013	DROGARIA PROGRESSO
07/09 a 13/09/2013	DROGARIA BOM JESUS I
14/09 a 20/09/2013	FARMA VIDA
21/09 a 27/09/2013	DROGA NOVA
28/09 a 30/09/2013	DROGA CENTRO
OUTUBRO	
01/10 a 04/10/2013	DROGA CENTRO
05/10 a 11/10/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II

12/10 a 18/10/2013	FARMACIA DA TERRA
19/10 a 25/10/2013	DROGARIA PROGRESSO
26/10 a 31/10/2013	DROGARIA BOM JESUS I
NOVEMBRO	
01/11/2013	DROGARIA BOM JESUS I
02/11 a 08/11/2013	FARMA VIDA
09/11 a 15/11/2013	DROGA NOVA
16/11 a 22/11/2013	DROGA CENTRO
23/11 a 29/11/2013	DROGARIA SANTO ANTONIO e DROGARIA BOM JESUS II
30/11/2013	FARMACIA DA TERRA
DEZEMBRO	
01/12 a 08/12/2013	FARMACIA DA TERRA
07/12 a 13/12/2013	DROGARIA PROGRESSO
14/12 a 20/12/2013	DROGARIA BOM JESUS I
21/12 a 27/12/2013	FARMA VIDA
28/12 a 31/12/2013	DROGA NOVA
JANEIRO/2014	
01/01 a 03/01/2014	DROGA NOVA

Cordeirópolis, 02 de janeiro de 2013.

Sra. Kellen Cristina Ramo Carandina
Presidente

Dr. Francisco Rafael Ferreira

Sra. Josiane Daniéli Savoy da Silva

Sra. Mariane Tomazela.

Extrato de Publicação

Portaria nº 8.746, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º – Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Lara Cristiane de Alencar Silva, portadora do RG nº 49.986.773-7, para exercer as funções do cargo de Assessora de Secretário - Ref. E (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.814, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.749, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Edvaldo José Vitorio, portador do RG nº 16.886.060, para exercer as funções do cargo de Diretor da Diretoria de Suprimentos - Ref. A (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.815, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.750, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. JoãoPaulo Fassis, portador do RG nº 30.687.070-8, para exercer as funções do cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Compras -Ref. B (ch-40) -Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.816, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.752, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Srta. Rafaela Ferreira, portadora do R.G. nº 46.386.648-4, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviços de Contratos - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.817, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.753, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Alessandro Nardini, portador do R.G. nº 26.874.867-6, para exercer as funções do cargo de Chefe de Serviço do Serviço de Compras e Almoxarifado - Ref. D (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.818, de 02 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.754, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica nomeado a contar de 02 de janeiro de 2013, o Sr. Diego Francisco Terra Soares, portador do R.G. nº 30.516.015-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Licitação - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria da Administração da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.835, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.797, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica a contar de 02 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Marcelo Farias, portador do R.G. nº 26.373.759-7, para exercer o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria de Limpeza Urbana – Ref. B (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.836, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 05 de fevereiro de 2013, suspenso o Contrato de Trabalho da servidora Jane Brim da Silva, lotada no emprego público de Professora no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 05.02.2013 a 04.02.2015, sem implicar em sua ruptura e sem remuneração, tudo de conformidade com o Termo Bilateral de Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho, firmado entre a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e a servidora, anexo a esta Portaria.

Parágrafo Único - O Processo Administrativo nº 3521, de 17 de dezembro de 2012, deverá ser arquivado no prontuário da servidora, na Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria da Administração da Municipalidade.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.839, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 11 de janeiro de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Sabrina Ferreira de Oliveira, lotada no emprego público de Trabalhadora Braçal no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 11.01 a 09.07.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.840, de 10 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica prorrogado no período de 02.02.2013 a 1º.02.2015, dois (2) anos, a suspensão temporária do Contrato de Trabalho da servidora Isvani Viviani Silveira da Silva – R.G. nº 34.639.210-X, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7.884, de 31 de janeiro de 2011.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.843, de 14 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - O artigo 1º da Portaria nº. 8.736, de 02 de janeiro de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** - Fica nomeada a contar de 02 de janeiro de 2013, a Sra. Maria Izabel de Souza Cintra Romano, portadora do RG nº 7.494.245-1, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da

Divisão de Despachos e Distribuição - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado do Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2013, revogadas as eventuais disposições em contrário.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.844, de 15 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica a contar de 15 de janeiro de 2013, concedida Licença Maternidade a servidora Sra. Luciana Pereira Leandro Amaral, lotada no emprego público de Assistente Social no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria da Mulher e do Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, no período de 15.01 a 13.07.2013, tudo de conformidade com os termos do inciso XVIII do art. 7º da Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988, e da Emenda nº 14, de 15.07.2009 da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Portaria nº 8.849, de 23 de janeiro de 2013

Amarildo Antonio Zorzo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

R e s o l v e

Art. 1º - Fica nomeada a contar de 1º de fevereiro de 2013, a Sra. Marineide de Franceschi, portadora do RG nº 15.780.380, para exercer as funções do cargo de Chefe de Divisão da Divisão de Suprimentos de Materiais - Ref. C (ch-40) - Quadro de Pessoal Comissionado da Secretaria de Finanças e Orçamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Extrato de Publicação

Decreto nº 3.868, de 18 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
17.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0474	1.000,00
19.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3002 - 2089	01	0493	1.000,00
Total.....					2.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 2.000,00 (dois mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	0164	2.000,00
Total.....					2.000,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.869, de 18 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	00349	3.800,00
Total.....					3.800,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00164	3.800,00
Total.....					3.800,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

**Decreto nº 3.870
de 31 de dezembro de 2012**

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 784.052,00 (setecentos e oitenta e quatro mil e cinquenta e dois reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	00003	18.900,00
02.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	00005	47.500,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00012	2.010,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00014	28.360,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00015	19.210,00
03.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7009 - 2039	01	00017	1.730,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00023	15.820,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00025	7.120,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00026	26.825,00
05.01.00	3.1.90.00.00	04 122 7010 - 2039	01	00028	49.375,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	00051	21.362,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00162	5.930,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00163	8.216,00
07.01.00	3.1.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00165	4.837,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2108	01	00168	1.397,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00183	9.492,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00187	10.805,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	00188	9.007,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	00192	1.612,00
08.01.00	3.1.90.00.00	08 244 7015 - 2039	01	00193	17.034,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	00259	1.894,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00271	23.732,00
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	00277	39.460,00

R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	00447	25.000,00
Total.....					25.000,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.3.90.00.00	15 461 6003 - 2173	01	00914	25.000,00
Total.....					25.000,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.872, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0044	8.142,00
Total.....					8.142,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 8.142,00 (oito mil e cento e quarenta e dois reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.1.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0042	8.142,00
Total.....					8.142,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.873, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 60.766,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	3.850,00
05.01.00	3.3.90.00.00	12 306 2009 - 2075	01	0133	1.770,00
05.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	02	0135	10.365,00
05.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2046	01	0137	455,00

06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0144	482,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 366 2009 - 2042	01	0145	390,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 367 2009 - 2043	01	0146	1.155,00
06.01.00	3.3.90.00.00	13 392 3004 - 2038	01	0147	227,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 244 4002 - 2129	01	0231	1.157,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0309	19.725,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1009 - 2039	01	0405	3.855,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 301 1010 - 2002	01	0410	1.942,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	01	0415	5.548,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 309 1008 - 2028	01	0420	592,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 305 1012 - 2027	01	0423	203,00
12.01.00	3.3.90.00.00	06 181 8002 - 2267	01	0447	7.268,00
14.01.00	3.3.90.00.00	18 541 6006 - 2224	01	0471	243,00
17.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7012 - 2039	01	0480	597,00
20.01.00	3.3.90.00.00	04 123 7013 - 2282	01	0515	198,00
20.01.00	3.3.90.00.00	23 691 6007 - 2229	01	0517	101,00
08.02.00	3.3.90.00.00	08 243 4001 - 2122	01	0520	707,00
Total.....					60.766,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ 60.766,00 (sessenta mil e setecentos e sessenta e seis reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 365 2009 - 2051	02	0058	10.847,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 122 2007 - 2039	01	0191	4.850,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 361 2009 - 2041	01	0194	10.719,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 365 2009 - 2051	01	0148	4.550,00
07.01.00	3.3.90.00.00	23 812 3007 - 2109	01	0174	12.500,00
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	0175	14.500,00
08.01.00	3.3.90.00.00	08 241 4004 - 2136	01	0228	3.000,00
Total.....					60.766,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.874, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo - Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1,00 (hum real), a fim de complementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.1.90.00.00	10 301 1008 - 2039	01	0340	1,00
Total.....					1,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 1,00 (hum real), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
02.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7001 - 2039	01	0009	1,00
Total.....					1,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.875, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 1.397,00 (hum mil e trezentos e noventa e sete reais), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.1.90.00.00	15 122 5010 - 2039	01	0268	1.397,00
Total.....					1.397,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ R\$ 1,00 (hum real), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
07.01.00	3.3.90.00.00	27 812 3007 - 2109	01	0168	1.397,00
Total.....					1.397,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.876, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.007,96 (vinte e um mil, sete reais e noventa e seis centavos), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	02	0042	20.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	10 302 1011 - 2018	05	0418	1.007,96
Total.....					21.007,96

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 21.007,96 (vinte e um mil, sete reais e noventa e seis centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
08.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	02	0055	20.000,00
10.01.00	3.1.90.00.00	10 302 1011 - 2018	05	0350	1.007,96
Total.....					21.007,96

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.877, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 27.011,25 (vinte e sete mil, onze reais e vinte e cinco centavos), a fim de suplementar a seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 451 5003 - 2173	01	0313	27.011,25
Total.....					27.011,25

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotação (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ R\$ 27.011,25 (vinte e sete mil, onze reais e vinte e cinco centavos), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
09.01.00	3.3.90.00.00	15 122 5010 - 2191	01	0283	21.100,00
09.01.00	3.3.90.00.00	15 452 5002 - 2171	01	0301	5.911,25
Total.....					27.011,25

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.878, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 290.505,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e cinco reais), a fim de suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0041	23.445,00
06.01.00	3.1.90.00.00	13 392 3004 - 2098	01	0081	10.680,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0085	238.200,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 381 2009 - 2041	01	0134	5.930,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0527	12.250,00
Total.....					290.505,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 290.505,00 (duzentos e noventa mil e quinhentos e cinco reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
05.01.00	3.3.90.00.00	04 122 7010 - 2038	01	0035	188.900,00
05.01.00	4.6.90.00.00	28 843 9002 - 0006	01	0038	1.755,00
06.01.00	3.1.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0068	84.350,00
06.01.00	3.3.90.00.00	12 385 2009 - 2051	01	0143	4.500,00
Total.....					290.505,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.879, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	4.4.90.00.00	12.365.2009 - 1103	01	0610	10.680,00
Total					10.680,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 10.680,00 (dez mil e seiscentos e oitenta reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	13.392.2004 - 2098	01	0061	10.680,00
Total					10.680,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.880, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0055	226.400,00
Total					226.400,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 226.400,00 (duzentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365.2009 - 2051	02	0058	226.400,00
Total					226.400,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.881, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365.2009 - 2051	02	0058	15,00
Total					15,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 15,00 (quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
06.01.00	3.1.90.00.00	12.365.2009 - 2051	02	0058	15,00
Total					15,00

Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	Valor Lançado
06.01.00	3.1.90.00.00	12.361.2009 - 2041	02	0042	15,00
Total					15,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Decreto nº 3.882, de 31 de dezembro de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial o inciso XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC.

Decreta

Art. 1º - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, com fundamento na autorização contida na Lei Municipal nº 2.777, de 20.12.2011, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), a fim de complementar as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10.302.1011 - 2014	01	0414	19.630,00
Total					19.630,00

Art. 2º - O crédito aberto por este Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação parcial de dotações (art. 43, § 1º, III, Lei nº 4.320/64), no valor de R\$ R\$ 15,00 (quinze reais), conforme programação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO					Valor Lançado
Órgão	Econômica	Funcional	Fonte	Despesa	
10.01.00	3.3.90.00.00	10.301.1009 - 2079	01	0381	19.630,00
Total					19.630,00

Publicado na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Amarildo Antonio Zorzo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e :

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, para comparecer, no período de **30/01/2013 a 01/02/2013, a partir das 9h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público edital **02/2011**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Auxiliar de Desenvolvimento Infantil

Nome	Classificação
Wilson Aparecido Peixoto	30º lugar
Nicolina Maria da Silva	31º lugar
Elaine Cristina Pinto	32º lugar
Daniela Aparecida Garcia da Silva	33º lugar
Maria Luiza da Silva	34º lugar
Claudete Aparecida Lucas de Souza	35º lugar
Daiane Cristina de Oliveira	36º lugar
Priscila Cristina Candido Madeira	37º lugar

II - Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Termo de Apostilamento ao contrato 107/2009

Data: 25/11/2012
Licitação: Convite nº. 67/2009
Contratada: Liberty Seguros S/A
Objeto: contratação de empresa especializada para cobertura de seguro de acidentes pessoais em grupo para aproximadamente 973 (novecentos e setenta e três) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Valor Unitário: R\$ 0,90
Valor Unitário com Reajuste: R\$ 0,95 (5,53%)
Processo Administrativo nº. 3130/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 50/2012

Data: 26/11/2012
Licitação: Convite nº. 69/2011
Contratada: Josivaldo Pereira da Silva
Objeto: prestação de serviços de mão de obra especializada para manutenção, instalação e reparos em equipamentos elétricos-eletrônicos da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo: 30/11/2013
Processo Administrativo nº. 3293/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 52/2012

Data: 10/12/2012
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Sandro Antonio Basque
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Dr. José Antonio Levy, 141 – Distrito Industrial na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo nº. 3269/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 53/2012

Data: 10/12/2012
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Sandro Antonio Basque
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Sete de Setembro, 480 - Centro na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo nº. 3339/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 58/2012

Data: 10/12/2012
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locador: Pedro Custódio
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua São João Evangelista 500-B, Vila São José – na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo nº. 3398/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 61/2012

Data: 10/12/2012
Licitação: Convite nº. 66/2011
Contratada: Claudia Roberta Mascarin de Souza Me
Objeto: prestação de serviços de monitoramento e manutenção do sistema de alarmes da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.
Prazo: 02/01/2014
Processo Administrativo nº. 3121/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 63/2012

Data: 17/12/2012
Licitação: Convite nº. 24/2009
Contratada: Josimar Baptistella
Objeto: prestação de serviços de manutenção hidráulica em prédios públicos municipais
Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo nº. 3489/2012

Termo de Prorrogação de Prazo nº. 66/2012

Data: 28/12/2012
Licitação: Convite nº. 11/2011
Contratada: Gelfus Gerenciamento de Obras Ltda
Objeto: prestação de serviços técnicos e especializados de engenharia civil consultiva.

Prazo: 31/12/2013
Processo Administrativo nº. 3587/2012

Contrato: 90/2012

Data: 01/12/2012
Valor: R\$ 30.000,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93
Locadora: Cleonice Paiola Rosolen
Objeto: locação de imóvel localizado na Rua Vereador Jacob Tomazela, s/nº. Esquina com a Rodovia SP 316 – Constante Peruchi – Cascalho na cidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo.
Prazo: 01/12/2013
Processo Administrativo nº. 2742/2012

Contrato: 91/2012

Data: 04/12/2012
Valor: R\$ 19.500,00
Licitação: Convite nº. 63/2012
Contratada: M & G Consultoria e Representações Empresariais Ltda
Objeto: prestação de serviços de realização de processo seletivo para contratação temporária de professores para o ano letivo de 2013.
Prazo: entrega definitiva do objeto.
Processo Administrativo nº. 3000/2012

Contrato: 93/2012

Data: 20/12/2012
Valor: R\$ 122.197,49
Licitação: Convite nº. 62/2012
Contratada: Ecoplan – Terraplenagem e Locação de Máquinas Ltda Me
Objeto: contratação de empresa para execução de obras e serviços de engenharia para terraplenagem nas áreas 2B, 3B e 4B do Distrito Industrial II, "Pedro Boldrini" no município de Cordeirópolis.
Prazo: 02 (dois) meses.
Processo Administrativo nº. 2268/2012

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

ERRATA DO EXTRATO DE CONTRATOS

NA PUBLICAÇÃO DO JORNAL OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DO DIA 14/11/2012, NA PÁGINA 06, EXTRATO DE CONTRATOS, ONDE SE LÊ: TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR Nº. 40/2012, LEIA-SE: TERMO DE ADITAMENTO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DE PRAZO Nº. 40/2012. FICA REPUBLICADO O TEXTO NA ÍNTEGRA NA FORMA ABAIXO:

Termo de Aditamento de Valor e Prorrogação de Prazo nº. 40/2012

Data: 11/10/2012
Licitação: Tomada de Preços nº. 05/2011
Contratada: Barreto e Mourão Construtora Ltda Epp
Objeto: execução de obras e serviços de engenharia para construção na área de lazer do Estádio Municipal "Doutor Humberto Levy", na cidade de Cordeirópolis, no Estado de São Paulo.
Valor: R\$ 67.787,18
Prazo: 29/11/2012
Processo Administrativo nº. 2908/2012

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

Comissão Processante Disciplinar

Processo Administrativo Disciplinar n. 120/12.....Considerando todo o exposto no presente feito, análise das provas testemunhais e documentais, **DECIDO** aplicar ao processado A. M. B. a pena de **ADVERTÊNCIA**. Publicação resumida. Relatório da Comissão Processante fls.66/71. Decisão fls.74.

Amarildo Antônio Zorzo
Prefeito do Município de Cordeirópolis

Portaria nº 8.769 de 02 de janeiro de 2013

Dispõe sobre a nomeação do Secretário de Planejamento e Habitação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme específica.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando - o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 07 de janeiro de 2013, nomeado o Sr. Eduardo Alberto Manfredini, portador do R.G. nº 20.093.072-2, para ocupar o cargo de Secretário do Planejamento e Habitação - Ref. (subsídio) - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 02 de janeiro de 2011, 115 do Distrito e 66 do Município.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria da Administração da Municipalidade. Publicada no Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 02 de janeiro de 2013.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

**EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL 040/2012**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

OBJETO: Registro de preços para aquisição de equipamentos eletrodomésticos, eletrônicos e móveis para escritório para as Secretarias Municipais de Saúde; Cultura; Turismo e Eventos; Educação; Governo; Meio Ambiente e Agricultura; Esporte e Lazer; Promoção Social e Finanças e Orçamentos.

Tendo à licitação acima homologada em 10/12/2012, publicado no Jornal Oficial do Município em 24/01/2013, publicamos abaixo o extrato da Ata de Registro de Preços, com preços das empresas classificadas.

Prazo de validade da Ata: 12 (doze) meses.

A Ata de Registro de Preços em epígrafe está disponível em sua integralidade no processo licitatório.

Cordeirópolis, 31 de janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo – Prefeito Municipal

Empresa: JBonach Distribuidora Comercial Ltda - EPP
CNPJ: 09.635.854/0001-19 I.E: 492.536.388.113

TOTAL	R\$ 17.203,96 (dezesete mil, duzentos e três reais e noventa e seis centavos)
-------	---

Empresa: Spac Comércio de Aço Ltda - EPP
CNPJ: 66.897.216/0001-00 I.E: 456.062.733.119

TOTAL	R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)
-------	--

Empresa: MHMB Dalfré - EPP
CNPJ: 15.116.584/0001-32 I.E: 417.197.766.117

TOTAL	R\$ 30.555,66 (trinta mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos)
-------	---

Empresa: Roger Eduardo dos Santos - ME
CNPJ: 07.835.506/0001-60 I.E: 712.109.532.118

TOTAL	R\$ 19.436,00 (dezenove mil, quatrocentos e trinta e seis reais)
-------	--

Empresa: Rafael Jacon Bombini - EPP
CNPJ: 05.955.160/0001-08 I.E: 417.245.974.114

TOTAL	R\$ 16.503,00 (dezesseis mil, quinhentos e três reais)
-------	--

Empresa: Coperflex Indústria e Comércio de Móveis e Peças para Escritório Ltda - EPP
CNPJ: 04.896.127/0001-91 I.E: 456.131.336.118

TOTAL	R\$11.978,40 (onze mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta centavos)
-------	--

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 05/13

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos.

Data da Sessão Pública do Pregão: 19/02/2013, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital

completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 29 de janeiro de 2013.

Evaldo José Vitório
Diretor de Suprimentos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 02/2012



EDITAL DE RESPOSTA DE RECURSO E DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP / SP, através da Comissão Organizadora do Concurso Público de Provas Nº 02/2012 nomeada pela Portaria Municipal nº 8.537/12, de 01 de Agosto de 2012, **DIVULGA**, através do presente instrumento, as seguintes considerações e determinações, a saber:

I - Relação do recurso recebido, nominalmente, cujo processo se acha à disposição do (a) Interessado (a), no Setor de protocolo da Prefeitura do Município de Cordeirópolis localizada na sede da Prefeitura de Cordeirópolis - SP.

A) RECURSO CONTRA RESULTADO DE TAF - TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E EXERCÍCIOS ESPECÍFICOS		
CANDIDATO (A)	CARGO	PARECER
BRUNA HERMAN LEITE	2.02 - BOMBEIRO CIVIL - FEMININO	INDEFERIDO

II - **DIVULGA**, a CLASSIFICAÇÃO FINAL, dos candidatos após a divulgação do resultado do T.A.F - Teste de Aptidão Física e Exercícios Específicos realizado no dia 16 de Dezembro de 2012.

As Listagens encontram-se por Classificação, disponível na Internet nos endereços: www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.integribrasil.com.br e afixado no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP.

Possíveis recursos referentes aos resultados ora divulgados, deverão ser protocolados junto à Prefeitura do Município de Cordeirópolis / SP, no prazo de **02 dias** da data da publicação, nos termos do Edital.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, publica o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 16 de Janeiro de 2013.

A COMISSÃO

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS ESTADO DE SÃO PAULO

Edital nº 003-007/2012CORD

HOMOLOGAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, após a análise da Comissão Examinadora especialmente nomeada para acompanhar a presente seleção pública e, conforme despacho do Senhor Prefeito Municipal de Cordeirópolis, datado dia 30/01/2013, proferido no processo de nº 03/2012, fica homologado o resultado da Seleção Pública para as funções de Professor de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística - PEB II, Professor de Ciências - PEB II, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Geografia - PEB II, Professor de História - PEB II, Professor de Língua Portuguesa - PEB II e Professor de Matemática - PEB II, objeto dos editais nº 003-005/2012CORD e nº 003-006/2013CORD, publicado no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 30 de janeiro de 2013.

Amarildo Antonio Zorzo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

SELEÇÃO PÚBLICA DE PROVAS E TÍTULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
ESTADO DE SÃO PAULO
Edital nº 003-005/2012CORD

HOMOLOGAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL-RETIFICADA

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, torna público a todos quanto o presente edital virem e dele conhecimento tiverem que, após a análise da Comissão Examinadora especialmente nomeada para acompanhar a presente seleção pública e, conforme despacho do Senhor Prefeito de Cordeirópolis, datado dia 24/01/2013, proferido no processo de nº 01/2013, fica homologada a Seleção Pública para as funções de Professor de Educação Básica - PEB I – Educação Infantil e Ensino Fundamental, Professor de Educação Artística - PEB II, Professor de Educação Física - PEB II, Professor de Geografia - PEB II, Professor de História - PEB II, Professor de Língua Portuguesa - PEB II, Professor de Matemática - PEB II e Professor de Ciências - PEB II, objeto do edital nº 003-001/2012CORD, publicado em 07 de dezembro de 2012 no Diário Oficial do Município, bem como a sua classificação final.

1- CLASSIFICAÇÃO FINAL E HOMOLOGAÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1- PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PEB I (Educação Infantil e Ensino Fundamental)

CLAS	INSC.	NOME DO CANDIDATO	IDENTIDADE	PROVA OBJETIVA	TÍTULOS	TOTAL DE PONTOS
1º	963	Milene Cristina Hebling	405623458	85,00	0,00	85,00
2º	386	Érika Martin da Silva	407779504	82,50	1,76	84,26
3º	099	Michelli Giovana Augusto	302193443	80,00	0,00	80,00
4º	205	Marilyn Beletto	401155511	77,50	0,00	77,50
5º	319	Juliana Natara Adorno Pasini	292683452	75,00	2,00	77,00

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and other details. Rows include names like Cristiane Milani Cangano, Ivana Maria de Paula, Bruna Cristina Bastalini Pinheiro, etc.

Table with 5 columns: ID, Name, Address, Phone, and other details. Rows include names like Bruna Cristina Bastalini Pinheiro, Bruna Cristina Bastalini Pinheiro, Bruna Cristina Bastalini Pinheiro, etc.

**ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA:

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, Inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 meses)	
		LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
1	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) = (2+3+4)	1.197.409,97	0,00
2	Pessoal Ativo	1.197.409,97	0,00
3	Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
4	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
5	DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º, art. 19 da LRF) (II) = (6+7+8+9)	0,00	0,00
6	Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
7	Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
8	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
9	Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
10	DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.197.409,97	0,00
11	DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		1.197.409,97

CAMPO	APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
12	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	86.578.538,74
13	% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,38
14	LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.194.712,32
15	LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.934.976,71

CAMPO	ATO DECLARATÓRIO	DATA DA PUBLICAÇÃO	MEIO DA PUBLICAÇÃO (Diário Oficial, Edital, etc)
16	Os abaixo-assinados declaram que publicaram o relatório cujos dados encontram-se resumidos neste demonstrativo, conforme determina o art. 48 da Lei Compl. nº 101/00, na data e meio indicados a seguir		

Nota: Durante o exerc., somente as desp. liquid. são consideradas executadas. No final do exerc., as desp. não liquid. insc. em Restos a Pagar não proces. são também consideradas execut. Para maior transparência, as desp. execut. estão segregadas em:

a) Desp. liquidadas: aquelas em que houve a entrega do material/serviço - art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Desp. emp. mas não liquid., insc. em Restos a Pagar não proces., consideradas liquid. no exercício - inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2013

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro quadrimestre seguinte			Segundo quadrimestre seguinte		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
1									
2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - SITUAÇÃO ESPECIAL DE BAIXO CRESCIMENTO									
CAMPO	Quadrimestre/Ano em que o ente excedeu o limite			Primeiro e segundo quadrimestres seguintes			Terceiro e quarto quadrimestres seguintes		
CAMPO	Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
3									
4	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2013

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2012

CVA:

RGF - Anexo V (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a-b)
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2013

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012

CVA:

RGF - ANEXO VI (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "b")

R\$ 1,00

CAMPO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
1	RECURSOS VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2	TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	RECURSOS NÃO VINCULADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4	TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	TOTAL (III) = (I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: ¹A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2013

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

MUNICÍPIO: CORDEIROPOLIS/SP - PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 00.600.371/0001-04

Exercício: 2012

Período de referência: JANEIRO A DEZEMBRO 2012

CVA:

RGF - ANEXO VII (LRF, art. 48)

R\$ 1,00

CAMPO	DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
1	Despesa Total com Pessoal - DTP	1.197.409,97	1,38
2	Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - (6,00%)	5.194.712,32	6,00
3	Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - (5,70%)	4.934.976,71	5,70

CAMPO	DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
4	Dívida Consolidada Líquida	-	-
5	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
6	Total das Garantias Concedidas	-	-
7	Limite Definido por Resolução do Senado Federal	-	-

CAMPO	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
8	Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
9	Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
10	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	-	-
11	Limite definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-

CAMPO	RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
12	Valor Total	0,00	0,00

Fonte:

Nota:

CORDEIROPOLIS, 28/01/2013

PATRULHA MIRIM DE CORDEIROPOLIS			
DEMONSTRAÇÃO DE RECEITA E DESPESA DE 2012.			
RECEITA		DESPESAS COM TELEFONE	11580,53
RECURSOS PRÓPRIOS	1102440,88	DESPESAS COM SEGUROS	2694,81
DOAÇÕES ESPONTANEAS	4000,00	DESPESA C/ SINDICATO E FEDERAÇÃO	23,80
RECURSOS PRIVADOS (PMC)	517546,69	DESPESAS COM CONVENIOS	77972,18
FUNDO MUNICIPAL DOS D C A	15000,00	MATERIAL ESPORTIVO	141,00
RECEITAS DIVERSAS	10370,54	MANUTENÇÃO DE INSTRUMENTOS	681,70
PLANO ASS ODONTOLOGICA	495,00	IMPOSTOS E TAXAS	623,08
CONVENIO REC. FUNCIONARIOS	2785,00	DESPESAS C/ PROVEDOR INTERNET	491,75
CONVENIO REC. APRENDIZ	60657,92	DESPESAS C/ PUBLICAÇÕES	105,00
PROMOÇÕES E FESTAS	9602,00	DESPESAS COM CORREIOS	115,50
NOTA FISCAL PAULISTA	9966,14	DESPESAS COM CARTÓRIO	441,25
ALUGUEL DE QUADRA	300,00	DESPESAS COM MULTA	89,40
RENDIMENTO DE APLICAÇÕES	331,47	DESPESAS EXAME ADM/DEMISSIONAL	4948,00
TOTAL DE RECEITAS	1733495,64	DESPESAS COM JUROS	4331,54
DESPESAS		ACRECIMOS LEGAIS	102,20
EMPRESTIMO A FUNCIONÁRIO	2333,30	DESPESAS DEPRECIACÃO MOVEIS E UTEN	4315,78
SALARIOS APRENDIZES	843415,78	DESPESAS DEPRECIACÃO INST. MUSICAL	1461,94
SALÁRIOS FUNCIONÁRIOS	71835,97	DESPESAS DEPRECIACÃO DE IMOVEIS	17095,99
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	11397,68	DESPESAS DEPRECIACÃO MAQ. EQUIP.	5661,23
FÉRIAS	44333,27	GRATUIDADES CONCEDIDAS	12478,62
RESCISÕES	121716,19	PIS S/FOLHA PAGAMENTO	10572,24
DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	56357,93	DESPEA AUXILIO TRANSPORTE	562,50
FGTS	27125,72	DESPESAS C/CURSOS PROFISSIONAIS	56300,00
INSS	289727,19	TOTAL DE DESPESA	1731933,85
DESPESAS BANCÁRIAS	1637,40	RECEITA - DESPESA	1561,79
DESPESAS COM FARDAMENTO	19869,62		
DESPESAS COM VEÍCULOS	9547,94		
DESPESAS COM VIAGENS	1679,20		
MEDICAMENTOS	96,00		
DESPESAS COM MATS. ESCRITÓRIO	3397,40		
DESPESAS DIVERSAS	11321,04		
DESPESAS COM ENERGIA ELETRICA	3352,18		

Cordeirópolis, 31 de dezembro de 2012

Cássia de Moraes Geniseli	Odete Duarte Colella	Rita de Cássia H.
CPF. Nº. 055.026.108-70	CPF. Nº. 291.176.878-70	CPF. Nº. 049.709.438-00
RG. Nº. 15.435.575 1SP157263/0-8	RG. Nº. 8.456.601	CRC n-
Presidente	Tesoureira	Contadora

Comunicado da Secretaria Municipal de Educação

A Secretaria Municipal de Educação comunica a mudança do local do vestibular 2013:

O local do vestibular (dia 03/02/13) fica transferido para a **Escola Municipal Maria Nazareth Stocco Lordello – Rua São João Evangelista , 510 – Bairro – São José.**

Os candidatos deverão comparecer no **dia 03/02 , às 8:30h** portando :

- **cédula de identidade original com foto**
- **comprovante de inscrição e recibo de pagamento**
- **caneta esferográfica azul ou preta**

Os portões serão fechados às 8:45h.



**Prefeitura Municipal de Cordeiropolis
Balcão de Empregos**

Vagas

Mecânico hidráulico

Gerente contábil, salário 5.000,00 (urgente)

Assistente contábil (urgente)

Comprador para metalúrgica (urgente)

Mecânico de manutenção para ceramica

Eletricista de manutenção para ceramica

Porteiro

Engenheiro de produção, pode ser formado ou estar cursando

Garçons /garçonete (urgente)com disponibilidade de horário e finais de semana

Muitas vagas no atacado de Limeira

Caldeireiro

Analista de crédito com experiência para ceramica

Motorista entregador para casa de ração , pode ser aposentado , salário 1.000,00 , cesta básica + comissão

Administrativo para casa de ração com exp. em lançamento de notas fiscais e toda rotina administrativa

Carreiros – 10 vagas

Vagas para Hyundai :

Supervisor Comercial – pós vendas

Líder de produção – injeção

Supervisor de produção –pintura plástica

Supervisor de produção –montagem

Analista financeiro pleno

Técnico em manutenção elétrica

Analista de planejamento de materiais pleno

Gerente de Recursos Humanos Júnior

Com exceção da vaga de Técnico em manutenção elétrica , o domínio da língua inglesa é imprescindível. Os Cvs deverão ser enviados para recrutamento.mobis@hotmail.com . Currículos enviados sem pretensão salarial serão descartados automaticamente.

O PAT pede que todas as pessoas que deixaram seus currículos no balcão de empregos e que ainda não efetuaram seus cadastros no sistema , compareçam no PAT munidos de CPF , RG , Carteira Profissional e Cv impresso para realizar o cadastro , pois Cvs sem cadastro não poderão ser enviados ao mercado de trabalho.Cvs enviados por e-mail não serão aceitos.

O PAT está com inscrições abertas para o curso de eletricista básico residencial , as aulas serão ministradas no dia 22/02 , serão duas turmas de trinta alunos.Serão apenas quatro horas de aula com entrega de certificado , o candidato precisa ter 18 anos , não há limite de idade e possuir ensino fundamental.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO**

CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar

ATENÇÃO JOVENS DA CLASSE DE 1995

OS JOVENS QUE NASCERAM NO ANO DE 1995 DEVEM COMPARECER A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR PARA CUMPRIMENTO DO DEVER DE ALISTAMENTO MILITAR.

AQUELES QUE NÃO SE ALISTAREM NO PRAZO **02 DE JANEIRO A 28 DE JUNHO DE 2013**, FICAM SUJEITOS AS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI QUE REGULAMENTA O SERVIÇO MILITAR.

QUAISQUER OUTRAS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS A JUNTA DE SERVIÇO MILITAR, LOCALIZADA À PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCO, Nº 35, CENTRO (PREFEITURA MUNICIPAL).

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045



**EXERCÍCIO DE APRESENTAÇÃO DA
RESERVA PELA INTERNET**

E X A R N E T

Os reservistas (oficiais; subtenentes e sargentos; cabos e soldados) na “ Disponibilidade”, quatro anos após terem sido transferidos para reserva ou licenciados, e em dia com suas obrigações militares, poderão realizar o Exercício de Apresentação da Reserva pela Internet (EXARNET), disponível no site **www.exarnet.eb.mil.br** de 01 de Dezembro de 2012 a 31 de Janeiro

**“SERVIÇO MILITAR – A SEGURANÇA DO
BRASIL EM NOSSAS MÃOS”**

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.